



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.821 /

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 7.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE ‘REGULAMENTA O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA DO PREVISTO NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a recente orientação das Cortes de Contas quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos originados de processo licitatório na forma de Pregão para Registro de Preços, e cujo objeto seja a prestação de serviço de natureza contínua;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 15 do Decreto nº 7.284, de 29 de dezembro de 2002, que “Regulamenta o registro de preços para compras e serviços comuns dos órgãos da Administração Municipal, na forma do previsto no artigo 15, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 15 – (…)

§ 1.º – O quantitativo total registrado de cada item nos instrumentos derivados das Atas de Registro de Preços poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.821 - fl. 02 / 02 /

§ 2.º – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos administrativos derivados de Atas de Registro de Preços para prestação de serviços de natureza contínua, que ficam sujeitas à regra prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (AC)

(...)"

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

ROGÉRIO OLIVEIRA MOISÉS

Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 70, de 12 / 12 /2018.